



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

Prefeitura Municipal de MATINHAS-PARAÍBA • Poder Executivo • ANO III

Lei Municipal nº 173/2018, de 29 de janeiro de 2018.

Tiragem de 100 (cem) cópias

Matinhas/PB, 19 de junho de 2020.

Atos do Poder Executivo

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2020

O Município de Matinhas torna público, nos termos dos Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993 e Parecer da Procuradoria Jurídica, que reconhece a dispensa de licitação para a celebração de contrato para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE VÁRIAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO FRENTE A PANDEMIA PROVOCADA PELO CORONA VÍRUS (COVID-19).. A Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) com a empresa ANDREZA ARAUJO SOUZA-ME (CNPJ Nº 17.597.525/0001-59). A contratação poderá ser acobertada por dispensa de licitação, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações o disposto nos Arts. 26 e 61 da referida Lei.

Matinhas, 17 de Junho de 2020.

Maria de Fátima Silva
Prefeita

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2020

O Município de Matinhas torna público, nos termos dos Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993 e Parecer da Procuradoria Jurídica, que reconhece a dispensa de licitação para a celebração de contrato para a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO (IVERMECTINA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE FRENTE A PANDEMIA PROVOCADA PELO CORONA VÍRUS (COVID-19). A Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais) com a empresa NElfarma Comercio de Produtos Químicos Ltda (CNPJ Nº 70.097.530/0020-48). A contratação poderá ser acobertada por dispensa de licitação, nos termos do Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações o disposto nos Arts. 26 e 61 da referida Lei.

Matinhas, 17 de Junho de 2020.

Maria de Fátima Silva
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº050/2020
DISPENSA Nº038/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
CONTRATADA: ANDREZA ARAUJO SOUZA-ME
CNPJ Nº 17.597.525/0001-59

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE VÁRIAS SECRETARIAS FRENTE A PANDEMIA PROVOCADA PELO CORONA VÍRUS (COVID-19).

VALOR TOTAL: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)

RECURSOS: PRÓPRIOS

PERÍODO: Até o final do exercício financeiro de 2020.

Matinhas (PB), 17 de Junho de 2020.

Maria de Fátima Silva

Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº051/2020

DISPENSA Nº039/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS

CONTRATADA: NElfarma Comercio de Produtos Químicos Ltda

CNPJ Nº 70.097.530/0020-48

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO (IVERMECTINA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE FRENTE A PANDEMIA PROVOCADA PELO CORONA VÍRUS (COVID-19).

VALOR TOTAL: R\$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais)

RECURSOS: MANUTENÇÃO DE ASSISTENCIA BÁSICA DE SAÚDE-PAB - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO D

PERÍODO: Até o final do exercício financeiro de 2020

Matinhas (PB), 17 de Junho de 2020.

Maria de Fátima Silva

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 007, DE 18 DE JUNHO DE 2020

A Prefeita constitucional do município de Matinhas, neste Estado, Maria de Fátima Silva, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os dispositivos no art. 51 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Comissão permanente de licitação-CPL, incumbida de praticar atos e promover os procedimentos atinentes aos processos licitatórios nas diversas modalidades, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Matinhas-PB, composta pelos seguintes servidores abaixo elencados por um período de 12(doze) meses:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

Prefeitura Municipal de MATINHAS-PARAÍBA • Poder Executivo • ANO III

Lei Municipal nº 173/2018, de 29 de janeiro de 2018.

• Tiragem de 100 (cem) cópias

• Matinhas/PB, 19 de junho de 2020.

BRUNO CÉSAR CUNHA SANTOS (Presidente)
FRANCISCO DE ARAÚJO ALVES (Membro)
SUÊNIA SOARES ARAGÃO (Membro)
OVÍDIO GALDINO DE OLIVEIRA NETO (Suplente)

Art. 2º. Nos afastamentos, impedimentos legais ou regulares, o Presidente da CPL será substituído pelos demais servidores acima relacionados, obedecida a ordem sequencial.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Matinhas, 18 de Junho de 2020.

Maria de Fátima Silva
Prefeita

PORTARIA Nº 008, DE 18 DE JUNHO DE 2020

A Prefeita constitucional do município de Matinhas, neste Estado, Maria de Fátima Silva, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os dispositivos no art. 51 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a o Pregoeiro e sua equipe, incumbida de praticar atos e promover os procedimentos atinentes aos processos licitatórios na modalidade Pregão Presencial, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Matinhas-PB, composta pelos seguintes servidores:

BRUNO CESAR CUNHA SANTOS (Pregoeiro)
ELIENE ANÍSIO DA SILVA (Apoio)
SUÊNIA SOARES ARAGÃO (Apoio)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Matinhas, 18 de Junho de 2020.

Maria de Fátima Silva
Prefeita